



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**TIPO:** Menor Preço

**Pregão Eletrônico nº 28/2022**

**Processo Administrativo nº: 167/2022**

**Protocolo administrativo nº 1.268/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº 28/2022**

Processo Administrativo nº: 167/2022

Protocolo administrativo nº 1.268/2022

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**, através de sua representante legal, a Exm<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, Sra. **Rita de Cássia Campos Pereira**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço, destinado a futura contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto municipal nº 1.392/2020 que (regulamenta a modalidade de licitação pregão eletrônico e presencial) e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Prefeita Municipal para propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**09:00horas de 07/11/2022.**



<b><u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:</u></b>	<b>17:00horas do 16/11/2022.</b>
<b><u>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:</u></b>	<b>17:00horas do 16/11/2022.</b>
<b><u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:</u></b>	<b>08:50 horas do dia 21/11/2022.</b>
<b><u>ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:</u></b>	<b>às 09:00 horas do dia 21/11/2022.</b>
<b><u>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</u></b>	<b>às 09:01 horas do dia 21/11/2022.</b>
<b><u>MODO DE DISPUTA:</u></b>	<b>Aberto.</b>

### **1. DO OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

### **2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

O Valor estimado desta licitação é de **R\$ 172.091,81 (cento e setenta e dois mil, e noventa e um reais e oitenta e um centavos).**

**2.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do 2.141 Manutenção de secretaria de educação (ficha 148); 2.149 Manutenção de ensino fundamental (ficha 169 e 170); 2.147 Manutenção do ensino infantil pré-escola (ficha 227 e 228); 2.146 Manutenção do ensino infantil creche (216 e 217). Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 3.3.90.32 Material para distribuição gratuita.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento da impugnação.

**3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

4.1.1. As licitantes que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 13**, deste edital.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.3.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.3.2. Servidor ou dirigente da administração municipal;

4.3.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.3.4. **As sociedades empresárias:**

4.3.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.3.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.3.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.3.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;



- 4.3.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Muitos Capões, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.4.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Município de Muitos Capões, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



5.6. O Pregão será conduzido pela **Comissão Permanente de Licitação**, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto municipal nº 1.391/2020 que (regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal).

## 7. DA COTA RESERVADA:

7.1. Em virtude do caráter divisível do objeto deste presente pregão, será aplicada a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.391/2020. Itens exclusivos para ME e EPP (117 à 145).

## 8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. **O licitante não poderá cotar quantidades de serviços/produtos inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.**

8.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





8.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

8.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

8.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

8.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 18** deste Edital.

## 9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 10. DO EMPATE:

- 10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.391/2020, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 10.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 11 e seguintes;



**10.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme art. 5º, §6º do Decreto Municipal nº 1.391/2020.

**10.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**10.1.7.** O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

**10.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**10.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

**10.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**10.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

**10.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**10.2.5.** Sorteio.

**10.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.





## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação se houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**12.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**12.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

### **12.2.2. A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço/produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução/entrega dos serviços/produtos conforme descrito no Anexo I, contados da ordem de serviço ou entrega do produto.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**12.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**12.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**12.5.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**12.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**12.6.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.



**12.7.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2.**

**12.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.8.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11.**

**12.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

**12.11.** A proposta original, com todos os requisitos do **item 12.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, Telefone (54) 3232-5707 – Setor de Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, informando o número e objeto do Pregão Eletrônico.

### **13. DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**13.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**13.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**13.2.** O Pregoeiro consultará em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**13.2.1.** As licitantes devidamente cadastradas deverão encaminhar os seguintes documentos:



I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço compatível como o objeto desta licitação (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME);

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados previamente como fornecedores do Município, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

#### 13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; (Quando se tratar de cooperativa) **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.



7.775, de 2012; (Quando se tratar de participação de agricultor familiar) **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); (Quando se tratar de participação de produtor rural); **(Item não aplicável para o objeto deste certame)**

**13.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **13.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**13.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**13.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

### **13.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5 (cinco por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

#### 13.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante prestado serviço/ou fornecido material compatível como o objeto desta licitação. (NÃO APLICÁVEL PARA ESTE CERTAME)

#### 13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Muitos Capões, através da Comissão Permanente de Licitações, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e





(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

### 13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 4 (quatro) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

13.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Comissão Permanente de Licitação, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12.11** deste Edital.

13.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 13.2.1, II, e 13.3.3, I**).

13.5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.7. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

13.5.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.391/2020, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.5.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.



**14.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, telefone (54) 3232-5707, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00.

**14.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**14.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas somente no Setor de Licitações mediante protocolo, no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, CEP 95.230-000, aos cuidados do Pregoeiro e identificando o Pregão Eletrônico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Prefeitura Municipal para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 14.1.3**).

**14.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a Prefeitura Municipal.

**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**16.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

**16.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.



**16.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação ou envio por e-mail.

**16.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**16.3.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br](mailto:licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br), ou poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

**16.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.5.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

**16.6.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;

II – critérios para o recebimento do objeto;

III – prazos e condições de pagamento;

IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

**16.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**16.8.** Será designado um Fiscal Gestor para o contrato, que desempenhará as atribuições de fiscalização da prestação do serviço e/ou recebimento do(s) produto(s).

**16.9.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**16.10.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO:**

**17.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.



## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Muitos Capões, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**18.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**18.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**18.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

**18.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Muitos Capões, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

**18.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**18.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município de Muitos Capões, observado o princípio da proporcionalidade.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** O Município de Muitos Capões, por sua representante legal, Prefeita Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**19.1.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**19.1.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**19.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**19.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Muitos Capões.



**19.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**19.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**19.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**19.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.8.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**19.9.** O foro da Comarca de Vacaria/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**19.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (54)3232-5707.

**19.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitações através do Pregoeiro lotado no Município de Muitos Capões, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**19.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.muitoscapoes.rs.gov.br](http://www.muitoscapoes.rs.gov.br).

## **20. ANEXOS:**

**20.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.1.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**20.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**20.1.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

**20.1.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

**20.1.5.** ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

**20.1.6.** ANEXO VI – Minuta Contrato

Muitos Capões, 01 de novembro de 2022.

---

**Rita de Cássia Campos Pereira**  
**Prefeita**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

##### **1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

1.1. Os preços ofertados em proposta e disputa de lances deve compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros e atende aos dispositivos em edital e no termo de referência.

##### **2. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. Para não causar prejuízos no início do ano letivo, deverá a licitante vencedora atentar para o prazo de entrega até **23/01/2023** de acordo com o item e licitante vencedor.

2.2. A solicitação de envio/entrega dos produtos será por e-mail juntamente com cópia ou número da nota de empenho. O material deverá ser entregue diretamente no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, sito à Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, B. Centro – CEP 95.230-000. Tel. (54) 3232-5707.

2.3. A empresa vencedora do item ou itens deverá fazer a entrega do material solicitado **todo de uma única vez**, respeitando a descrição e a qualidade solicitada;

2.4. O pagamento será efetuado em parcela única até 10 dias úteis após a entrega do objeto licitado conforme solicitado.

2.5. A empresa deverá respeitar as marcas pré-aprovadas pelo município ou enviar mostruário para conferência da qualidade da licitação;

3. Os produtos que não respeitarem as descrições solicitadas na licitação, não serão aceitos.

3.1. Não serão aceitos na entrega, produto(s) de marcas(s) diferente(s) daquela(s) constante na proposta vencedora.

3.2. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório. Portanto, as propostas que não atenderem os termos deste TERMO DE REFERÊNCIA serão desclassificadas.



3.3. A(s) empresa(s) participantes do processo licitatório, ao efetuarem a(s) sua(s) proposta(s), deverão obedecer rigorosamente ao descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto a ordem, quantidades e características dos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4. Para o objeto do presente termo de referência deverão ser apresentadas amostras até o dia **14/11/2022**, as quais serão avaliadas de acordo com os critérios elencados nos itens 4 e 5 deste termo de referência. A emissão de relatório desfavorável em relação à amostra apresentada para avaliação impossibilitará a oferta para a marca reprovada, entretanto não implicará desclassificação da licitante, **desde que faça oferta de item das marcas já pré-aprovadas neste termo de referência ou com parecer favorável;**

3.5. **Deverá fornecer o número da conta bancária da licitante:** Banco; agência e conta corrente, juntamente com a proposta de preço, **declarando** que a empresa recebe os valores através de depósito bancário ou chave PIX de acordo com a emissão da nota fiscal/Danfe, tudo assinado pelo representante legal.

3.6. Caso as licitantes optem por cotar produtos das marcas/fabricantes pré-aprovadas, constantes nos Anexos, não necessitarão apresentar amostras. As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento, no prazo estabelecido;

3.7. Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere, (ver anexo I). Caso as licitantes optem por cotar produtos pré-aprovados, não precisará enviar amostras. As amostras somente deverão enviadas caso não seja produtos dessas marcas pré-aprovadas. As empresas que cotarem produtos de marcas não pré aprovadas e que não tenham enviadas amostras, ou tenham sido enviadas e foram reprovadas, esses itens serão desclassificados. As amostras deverão ser enviadas dentro de envelope ou caixa, constando também na parte externa a seguinte menção:

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022



## **- A M O S T R A – SETOR DE LICITAÇÕES**

**PROPONENTE – Nome da Empresa**

**FONE: CONTATO COM:**

**E-MAIL**

3.8. O proponente deve encaminhar as amostras ao SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Muitos Capões/RS, sito à rua Dorval Antunes Pereira, 950, de acordo com as exigências deste termo de referência;

4. O objeto do presente edital deve preencher todos os requisitos e características mínimas exigidas na descrição do ítem. Os itens que não tenham marcas pré-aprovadas, não necessitam enviar amostras, porém devem cotar produtos de boa qualidade disponíveis no mercado, devendo os mesmos ser de 1ª (primeira) linha de cada marca oferecida. Materiais de qualidade inferior serão devolvidos;

5. Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade na escrita, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção.

6. O prazo para resposta das amostras, será de 2 (dois) dias úteis, sendo publicado e enviado por e-mail para a empresa solicitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do 2.141 Manutenção de secretaria de educação (ficha 148); 2.149 Manutenção de ensino fundamental (ficha 169 e 170); 2.147 Manutenção do ensino infantil pré-escola (ficha 227 e 228); 2.146 Manutenção do ensino infantil creche (216 e 217). Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 3.3.90.32 Material para distribuição gratuita.

### **8. DOS ITENS E DO VALOR DE REFERÊNCIA**

8.1. Em virtude do caráter divisível do objeto deste presente pregão, será aplicada a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais, prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.391/2020. Itens exclusivos para ME e EPP: 117 à 145.

ITEM	PRODUTO	MARCA REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
1	ALFABETO BRAILE VAZADO - Brinquedo Educativo Alfabeto Braile Vazado Em MDF E Eva Com 15 Peças.		kit	78,00	2
2	ALFABETO MÓVEL - Alfabeto Infantil com 200 Letras Educativo, Plástico, 3 centímetros tamanho da peça.		kit	34,90	4
3	ALFABETO MÓVEL - Alfabeto Infantil com 70 Letras Educativo, Plástico, 19 centímetros tamanho da peça.		kit	41,90	4
4	ALFINATE PARA MAPA - Multicor, Alfinete para mapa tipo taça, Excelente fixação, Blister com 60 unidades.		caixa	17,18	10
5	ALFINETE- caixa de 50 gramas, alfinete fino, nº 24, aço niquelado, não oxidante.		caixa	11,90	20
6	ALGODÃO EM BOLA BRANCO- pacote com 95 gramas.		pacote	7,40	50
7	ALGODÃO EM BOLA COLORIDO-pacote com 95 gramas.		pacote	7,80	50
8	ALINHAVOS - kit com 5 alinhavos diversos, Madeira MDF e Tecido, Número de Peças: 5 Alinhavos Sortidos medindo aproximadamente Gato 17cm x 16cm, Peixe 18cm x 14cm, Carro 23,5cm x 16cm, Pinóquio 26cm x 12,5cm e Helicóptero 22cm x 17cm e 5 Cadarços Coloridos.		kit	77,00	4
9	ANIMAIS DOMÉSTICOS - Animais da fazenda 7 peças sendo 5 animais 1 folhagem e 1 mapa, Plástico, Multicor.		kit	19,00	4
10	ANIMAIS SELVAGENS - Kit com 36 peças, animais da selva, em plástico resistente.		kit	32,99	3
11	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO- 14x2,5 cm.		unidade	7,90	10
12	APONTADOR JUMBO 230, Apontador escolar jumbo, Plástico, Furo grande para lápis jumbo.	faber castell, cis, jogar	unidade	0,90	100
13	APONTADOR SIMPLES - de plástico resistente.	faber castell, cis, jogar	unidade	1,90	600
14	ARQUIVO MORTO PEQUENO POLIONDA- 250X13X350.		unidade	9,30	50
15	BALÃO PARA FESTA N 9 - café, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
16	BALÃO PARA FESTA N 9- laranja, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
17	BALÃO PARA FESTA Nº 9 - amarelo, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
18	BALÃO PARA FESTA Nº 9 - branco, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
19	BALÃO PARA FESTA Nº 9 - cor de rosa, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
20	BALÃO PARA FESTA Nº 9 - preto, pacote com 50 unidades		pacote	5,90	12
21	BALÃO PARA FESTA Nº 9 - verde, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12

22	BALÃO PARA FESTA Nº 9 - vermelho, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
23	BALÃO PARA FESTA Nº 9 -azul, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
24	BALÃO PARA FESTA Nº 9- roxo, pacote com 50 unidades.		pacote	5,90	12
25	BALÃO SURPRESA Nº250.		unidade	13,99	20
26	BAMBOLE - Confeccionado em plástico resistente e atóxico; Multicor; Dimensões C x L x A 68 x 68 x 4.5 centímetros.		unidade	4,90	50
27	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -dupla face, medindo 1x1,45 m.		unidade	98,00	6
28	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES- dupla face, medindo 1x1,45.		unidade	98,00	6
29	BANDEIRA DO PAÍS -BRASIL - dupla face, medindo 1x1,45.		unidade	98,00	6
30	BARBANTE DE ALGODÃO- Nº 4, CONE DE 1 KG,DE CORES VARIADAS.		unidade	24,99	4
31	BLOCOS DE MONTAR 500 PEÇAS - Kit Com 500 Peças De Bloco De Montar, Plástico.		KIT	84,90	4
32	BOLA DE BORRACHA - Multicolorido, 25 x 25 x 25 cm; 600 g.		unidade	8,90	10
33	BOLA DE ISOPOR -50 MM -pacote com 50 unidades.		pacote	33,99	4
34	BOLA DE ISOPOR 75MM -pacote com 25 unidades.		pacote	31,59	4
35	BOLA DE PILATES - Bola de Pilates 55cm Muvin – Ante estouro – Suporta até 300kg – Com Bomba – Fácil Limpeza - PVC - Cinza.		unidade	89,90	1
36	BOLAS DE BASQUETE ADULTO.		unidade	114,46	5
37	BOLAS DE BASQUETE INFANTIL - Nº 7 sky.		unidade	35,90	10
38	BOLAS DE VÔLEI - Bola De Vôlei Oficial Mg 3600 Amarela Feita em PU Super Soft 12 gomos Tecnologia Ultra Fusion com Dupla Colagem Cor: Amarelo, Laranja e Azul Fabricada no Brasil Câmara 6D Circunferência: 65 - 67cm Peso: 260 – 280g.		unidade	112,90	2
39	BOLAS DE VÔLEI EVA - Peso: 160-180g; Circunferência: 65-67cm; Gomos: 18; Composição: EVAMAX; Tecnologia: Matrizada Extra; Dupla Colagem Forro; Leve.		unidade	38,80	20
40	BOLINHA DE TÊNIS - kit com três unidades, fabricada com: Borracha, Feltro, Lã, Material Atóxico; Cor Amarela; Dimensões Aproximadas Circunferência: 6,43 cm; Tam. Único.		pacote	39,90	7
41	BONECAS - Bonecas em plástico resistente, com cores e sexo diferentes, sendo de diversas raças, culturas e etnias.		unidade	19,99	15



42	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, não borra, alta durabilidade, apaga grandes áreas sem esforço, evitando danos ao papel, possui capa protetora ergonômica para proteção e conforto. Borracha com formulação de alta qualidade, Livre de PVC, Excelente desempenho ao apagar e atóxica, Capa protetora ergonômica para maior conforto e proteção contra sujeira, Formato Retangular.	faber castell, mercur, redbor	unidade	1,99	1200
43	CADERNO GRANDE - BROXURA 1 MATÉRIA - folhas pautadas, com motivos infantis.	tilibra, foroni, jandaia	unidade	13,04	200
44	CADERNO GRANDE- 1 matéria, 96 folhas, com folhas pautadas, em espiral, com motivos natureza e/ou animais.	tilibra, foroni, jandaia	unidade	7,90	3100
45	CADERNO GRANDE, 10 matérias, com folhas pautadas, espiral, com motivos de animais/geométricos/natureza.	tilibra, foroni, jandaia	unidade	9,90	300
46	CADERNO PEQUENO - espiral com 48 folhas pautadas, com motivos animais e/ou natureza.	tilibra, foroni, jandaia	unidade	4,60	700
47	CAIXA DE CAMISA- em polipropileno, ideal para organização de papéis,6,97 litros com tampa de 39,2x27,8.		unidade	27,90	50
48	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Caixa Correspondência Tripla Articulável, Cristal, Três bandejas articuláveis, Tamanho officio, Disposição vertical, Produzida em poliestireno.		unidade	59,00	5
49	CAIXA ORGANIZADORA PARA ALMOXARIFADO - Em Polipropileno 56 Litros Uninjet Disponível -PRETA c/ Trava 58cm (c) x 40Cm (l) x 34cm (a) Caixas super-resistentes. Espaçosas, material de qualidade.		unidade	57,99	20
50	CALCULADORA DE MESA GRANDE - 14 dígitos, Visor: Cristal líquido, Porcentagem, Correção Total / Parcial, Memória, Funciona com Energia Solar e Bateria G10.		unidade	38,14	6
51	CALCULADORA PEQUENA - Bolso Pequena, 8 Dígitos, Funciona a Pilha.		unidade	5,50	25
52	CANETA AZUL -TRILUX -1.0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	faber castell, bic, stabilo	caixa	59,99	3
53	CANETA CORRETIVA - 7 ml.	faber castell, bic, stabilo	unidade	15,70	100
54	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - escrita fina, ideal para o dia a dia, ponta média, caixa com 50 unidades.	faber castell, bic, stabilo	caixa	46,00	9
55	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - escrita fina ,ideal para o dia a dia, ponta média, caixa com 50 unidades.	faber castell, bic, stabilo	caixa	48,80	4
56	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - escrita fina, ideal para o dia a dia, ponta média, caixa com 50 unidades.	faber castell, bic, stabilo	caixa	48,40	4
57	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA - embalagem com 12 cores, ideal para desenho.	faber castell, bic, stabilo, acrillex	unidade	12,10	550
58	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA VAI E VEM - embalagem com 12 cores, ideal para desenho.	faber castell, bic, stabilo, acrillex	unidade	24,90	100

59	CANETINHA JUMBO COLORIDA - caixa com 12 unidades.	faber castell, bic, stabilo	unidade	32,90	50
60	CARIMBOS - Carimbos escolares em madeira, com imagens diversas (avião, carros, ônibus, flor, sol, boneca), kit com 8 unidades variadas.		kit	19,90	3
61	CARRINHO DE COMPRAS - Mini carrinho de compras com 08 peças ( sendo plástico e papelão ).		kit	41,20	4
62	CARTOPLEX AMARELO - 48X66CM.		unidade	2,25	20
63	CARTOPLEX AZUL CELESTE -48X66CM.		unidade	2,25	20
64	CARTOPLEX AZUL ROYAL - 48X66CM.		unidade	2,25	20
65	CARTOPLEX BRANCO-48X66CM.		unidade	2,25	20
66	CARTOPLEX LARANJA-48X66CM.		unidade	2,25	20
67	CARTOPLEX MARROM-48X66CM.		unidade	2,25	20
68	CARTOPLEX ROSA -48X66CM.		unidade	2,25	20
69	CARTOPLEX VERDE-48X66CM.		unidade	2,25	20
70	CARTOPLEX VERMELHO-48X66CM.		unidade	2,25	20
71	CASA PEDAGÓGICA TERAPÊTICA - Em madeira de compensado, Pinos, Madeira MDF - Teto. Tinta PVA acrílica não tóxica. Móvel com 21 peças. Cozinha: Armário, Pia, Fogão com bujão de gás, mesa com 04 cadeiras, geladeira. Sala: Televisão, mesa de centro, 03 sofás e 03 almofadas. Quarto de Casal: cama com estofado, guarda roupas, camiseiro, banqueta. Quarto do bebê: Cama, cômoda. Banheiro: Vaso sanitário, porta papel, caixa D'água, lavatório, espelho, porta toalha, cortina do Box. Dependências: cozinha, banheiro, 2 quartos e sala de estar. Todos os móveis são soltos exceto o banheiro. Escada móvel, as porta abrem. Altura 30 cm, comprimento 30 cm e largura 24 cm. Peso: 3Kg.		kit	253,50	2
72	CLASSIFICADOR DE PAPEL - com 5 Divisões, Cor Preto, Design inclinado, Plástico.		unidade	55,90	3
73	CLIPS COLORIDO - 29mm, Caixa 100 unidades.		caixa	8,90	4
74	CLIPS Nº2 - Galvanizado Caixa 1100 UN Bacchi.		caixa	17,85	3
75	COLA BASTÃO- 40 GRAMAS.		unidade	3,50	100
76	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR - tubo de 1 kg, cola branca não tóxica, a base de água, secagem rápida.	acrilex, cascorez, pritt	unidade	11,00	50
77	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR - tubo de 225 gramas, cola branca, a base de água, com secagem rápida, não atóxica.	acrilex, cascorez, pritt	unidade	2,30	50
78	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR - tubo de 40 gramas, cola branca, a base de água, com secagem rápida, não atóxica.	acrilex, cascorez, pritt	unidade	1,89	700
79	COLA BRANCA PVA, Extra, tubo de 1kg, para madeira.		unidade	38,90	10
80	COLA COLORIDA 3D, embalagem com 6 cores, atóxica, peso 23 gramas.	acrilex, cascorez, pritt	unidade	12,99	250
81	COLA COLORIDA GLITER, embalagem com 6 cores, atóxica, peso 23 gramas.	acrilex, cascorez, pritt	unidade	13,79	250

82	COLA INSTANTÂNEA -20 GRAMAS- adesivo instantâneo multiuso.		unidade	17,39	10
83	COLA PARA E.V.A E ISOPOR - DE 90 GRAMAS.		unidade	9,90	20
84	CONE CHINESIINHO - kit com 20 pratos de plástico resistente, indicado para atividades físicas, altura 5cm, diâmetro 15,5cm.		kit	118,90	2
85	CONTACT COM ESTAMPA ROLO DE 10MX45CM.		unidade	129,50	2
86	CONTACT TRANSPARENTE - ROLO DE 10MX45CM.		unidade	77,81	4
87	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML, CAIXA COM 25 TRIPA COM 100 UNIDADES.		caixa	126,00	10
88	CORDA TRANÇADA - 100% Poliéster, 10mm, rolo com 10 metros.		rolo	55,70	2
89	DADOS - Poliéster 16 mm, com pintura colorida.		unidade	1,28	20
90	DICIONÁRIO ESCOLAR LÍNGUA ESPANHOLA X PORTUGUÊS, Mini dicionário escolar, Formato: 9,50 x 13 cm, para estudantes em geral, atualizado em 2022.		unidade	9,90	25
91	DICIONÁRIO ESCOLAR LÍNGUA INGLESA X PORTUGUÊS - Mini dicionário escolar, Formato: 9,50 x 13 cm, para estudantes em geral, atualizado em 2022.		unidade	10,99	25
92	DICIONÁRIO LÍNGUA PORTUGUESA - Mini dicionário escolar, Formato: 9,50 x 13 cm, para estudantes em geral, atualizado em 2022.		unidade	8,80	25
93	ELÁSTICO BRANCO-ROLO DE 10 METROS X 6MM.		rolo	39,59	4
94	ESCADA DE CIRCUITO SIMPLES - Escada de Circuito Simples; 5 metros; 10 degraus; Fabricadas em Fita.		unidade	119,00	3
95	EVA COM ESTAMPAS VARIADAS 40 X 50 CM.		unidade	4,99	100
96	EVA GLITER DE CORES VARIADAS (AZUL,BRANCO,VERMELHO,AMARELO,VERDE,PRETO, ROSA,).		unidade	4,99	100
97	EVA LISO AMARELO - 40 X 50 CM.		unidade	1,80	60
98	EVA LISO AZUL - 40 X 50 CM.		unidade	1,80	60
99	EVA LISO BEGE 40 X 50 CM.		unidade	1,80	40
100	EVA LISO BRANCO 40 X 50 CM.		unidade	1,80	60
101	EVA LISO CINZA 40 X 50 CM.		unidade	1,80	40
102	EVA LISO MARROM 40 X 50 CM.		unidade	1,80	60
103	EVA LISO PINK -40 X 50CM.		unidade	1,80	60
104	EVA LISO PRETO 40 X 50 CM.		unidade	1,80	60
105	EVA LISO VERDE 40 X 50 CM.		unidade	1,80	40
106	EVA LISO VERMELHO 40 X 50 CM.		unidade	1,80	40
107	EVA PLUSH (PELUDINHO) EM CORES VARIADAS.		unidade	4,99	100
108	EXPOSITOR VERTICAL PARA TNT, em mdf, tubos de alumínio, espaço para 12 rolos.		unidade	750,00	2
109	FAMÍLIA PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA - Família Pedagógica terapêutica, contém 9 personagens, 1 pai, 1 avô, 1 mãe, 1 avó, 2 irmãs, 2 irmãos, 1 bebe, indicado para Psicólogos ou Terapeutas, as peças ficam em pé sem apoio.		kit	209,99	2
110	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MM X 40M.		unidade	2,14	50
111	FITA ADESIVA DUPLA FACE(VERDE) 3M- 19MM X 33MM.		unidade	63,99	10

112	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT MARROM LARGA 45 X 50.		unidade	22,00	40
113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 40M.		unidade	4,79	50
114	FITA CREPE LARGA 45 X 10.		unidade	8,21	10
115	FITA DE CETIM - CORES VARIADAS N.01 Simples Largura: 7mm Comprimento: 100 metros (BRANCA, ROSA, AZUL, VERDE ,AMARELO, ROXA, PRETO, MARROM).		unidade	11,49	20
116	FITA MÉTRICA CORPORAL-1,50 M.		unidade	5,91	5
117	FOLHA DE OFÍCIO 4A - pacote com 500 folhas, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , ideal para impressões.		pacote	19,90	600
118	FORMINHA PARA MASSA DE MODELAR - pacote com 70 unidades.		pacote	14,93	15
119	GARFO DESCARTÁVEL, SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES, TRANSPARENTE.		pacote	12,90	20
120	GIZ DE CERA - Giz de cera, Formato anatômico, Embalagem com 12 cores, 48G.		unidade	6,99	300
121	GIZ DE CERA JUMBO - embalagem com 12 cores, 112g.		unidade	8,32	100
122	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO-13,5cm Grampos 26/6 para até 20 Folhas. Grampeador de metal produzido totalmente em aço.		unidade	17,50	15
123	ÍMAS DE ROLO 12MM X 5M.		rolo	39,90	2
124	ÍMAS REDONDO FIXADOR-10MM X 3MM- pacote com 50 unidades.		pacote	10,99	20
125	JOGO CAIU PERDEU - jogo de mesa em madeira MDF, com 54 peças.		unidade	22,42	3
126	JOGO CARA A CARA - 02 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas – papel tríplice (brilho em um dos lados), Manual de instruções.		unidade	69,90	3
127	JOGO DA MEMÓRIA - 24 pares de carta, Material resistente e de alta qualidade. Motivos infantis.		unidade	24,90	5
128	JOGO DA TABUADA - 160 peças, de 2 a 6 jogadores, em papel cartão.		unidade	38,00	3
129	JOGO DE BOLICHE - com motivos infantis.		unidade	34,90	5
130	JOGO DE DOMINÓ - em madeira MDF, 28 peças, cores diversas.		unidade	17,90	5
131	JOGO DESAFIO DAS CORES - Brinquedo Pedagógico Em Mdf, 20 peças - 50x50x3 mm, em caixa de MDF.		unidade	44,19	3
132	JOGO DESAFIO FUNCIONAL - 01 jogo medindo 430mm x 150mm x 150mm, com 20 cavas em 06 cores, 20 esferas em 06 cores, 01 dado e 02 colheres. Acondicionado em uma caixa de papelão medindo 153mm X430mm X 153mm.		unidade	149,00	3
133	JOGO FORMA PALAVRAS - Material Plástico, Cores Sortidas.		unidade	23,00	3
134	JOGO PULA PIRATA - Plástico, Multicor, 300 Gramas, Contém 1 barril, 1 pirata e 16 adagas.		unidade	32,19	3

135	JOGO QUEBRA-GELO - Contém: 1 Pinguim, 2 martelinhos, 1 roleta, 1 base 19 bloco de gelos azul, 19 bloco de gelos transparentes e 4 pezinhos para base - (47 peças no total).		unidade	32,00	3
136	JOGO SOLETRANDO - Produzido com papel-cartão, Contém: 75 cartelas de figuras e letras, 12 cartelinhas com figuras e nomes.		unidade	26,50	3
137	JOGO TORRE COPOS - kit com 1 suporte e 12 copos.		unidade	29,90	3
138	JOGO VIRA LETRAS - Plástico, Número de jogadores 2 a 4, Dimensões do item C x L x A 28.1 x 1.5 x 28.1 centímetros, Com 64 letras.		unidade	34,00	3
139	LÃ COLORIDA DE CORES VARIADAS - ( amarelo, vermelho, azul, branca, roxo, marrom, preto, verde) ROLO COM 100 METROS.		unidade	10,99	20
140	LANTEJOULA - 15 pacotes de cada cor, com 1000 unidades, tamanho 0.6mm ( AMARELO, PRATA, ROSA, ROXO, VEREMELHO, VERDE, PRETO).		unidade	3,59	105
141	LÁPIS DE COR - caixa com 12 cores.	faber castell, tilibra, acrilex	CAIXA	14,99	850
142	LÁPIS DE COR JUMBO - caixa com 12 cores.	faber castell, tilibra, acrilex	CAIXA	15,95	450
143	LÁPIS DE ESCREVER, preto sextavado - caixa com 144 unidades.	faber castell, tilibra, acrilex	CAIXA	68,95	16
144	LUVA DE BOXE - para de luva, Poliéster, Sintético, ENCHIMENTO de Espuma, AJUSTE DA LUVA com Velcro, INDICAÇÃO para treinos.		par	170,00	2
145	MASSINHA DE MODELAR - embalagem com 12 cores, 180 gramas.	faber castell, soft, massabel	unidade	5,98	600
146	MESA PEBOLIM - Cor: Madeira; Material: madeira MDF; Peso: 40 kg; Dimensões: 137 cm de comprimento x 71 cm de largura x 83 cm de altura; Bolas número 2; Hastes do jogador: 7 mm; Dimensões do jogo: 680mm x 1170 mm.		unidade	990,00	1
147	ORGANIZADOR DE MESA - Poliestireno, Cristal, Medidas: 235 x 70 x 92mm, com espaço para caneta, clips e lembrete.		unidade	16,15	10
148	PALITO DE CHURRASCO - de bambu, pacote com 50 unidades, de 30 cm.		pacote	4,88	100
149	PANELINHAS DE PLÁSTICO - jogo de panelinhas de plástico com 29 peças.		kit	29,90	3
150	PAPEL BLOCO A4 COLOR - 6 cores - com 24 folhas - para trabalhos escolares e artesanais diversos. Detalhes: - Gramatura: 120 g/m <sup>2</sup> . - Cores: amarelo, azul royal, laranja, verde, vermelho .		pacote	17,45	110
151	PAPEL CARTÃO BRANCO GROSSO - 180 GRAMAS, A4 PACOTE COM 100 FOLHAS.		pacote	8,80	30



152	PAPEL CASCA DE OVO- A4 Branco 180g Off Paper 50 Folhas(cores variadas) azul, amarelo, rosa, verde, branco.		pacote	14,68	70
153	PAPEL FOTOGRÁFICO - Papel fotográfico, A4, high glossy 180 g, pacote com 50 folhas.		pacote	27,81	20
154	PAPEL PARDO - Bobina de Papel pardo, semi kraft 60g/m2, rolo com 60m x 150cm.		unidade	150,25	2
155	PAPEL SULFITE - AMARELO -FOLHA A4,PACOTE COM 100 FOLHAS.		pacote	31,40	10
156	PAPEL SULFITE - AZUL-FOLHA A4,PACOTE COM 100 FOLHAS.		pacote	31,40	10
157	PAPEL SULFITE - ROSA -FOLHA A 4,PACOTE COM 100 FOLHAS.		pacote	31,40	10
158	PAPEL SULFITE - VERDE - FOLHA A4,PACOTE COM 100 FOLHAS.		pacote	31,40	10
159	PAPEL VERGÊ -BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO A4.		pacote	17,99	20
160	PASTA AZ - Lombo largo, tamanho A4, cor preta, montada.		unidade	20,37	50
161	PASTA AZ PREMIUN - Lombo 75mm, ofício, cor preto, montada.		unidade	28,20	50
162	PASTA BRANCA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - de polipropileno, 332mm x 232 mm.		unidade	4,29	400
163	PASTA PRETA COM ELÁSTICO, de polipropileno, 332mm x 232mm.		unidade	2,51	100
164	PASTA ROXA COM ELÁSTICO, de polipropileno, 332mm x 232mm.		unidade	6,05	50
165	PERFURADOR DE PAPEL E E.V.A DECORADOS COM MOTIVOS DIVERSOS(ESTRELA, BORBOLETA ,CORACÃO, URSO, FLOR, BONECA, CARRINHO, SOL).		unidade	15,90	15
166	PETECAS-Dimensões Aproximadas: 16 x 05 x 05 cm, com material de ótima qualidade, e penas coloridas.		unidade	15,19	25
167	PILHA AA - PILHA ALCALINA, KIT COM 8 UNIDADES.		kit	29,90	10
168	PILHA AAA - PILHA ALCALINA KIT COM 8 UNIDADES.		kit	29,90	5
169	PINCEL ANATÔMICO AZUL 1100-CAIXA COM 12 UNIDADES.		caixa	46,90	2
170	PINCEL ANATÔMICO PRETO 1100-P,CAIXA COM 12 UNIDADES.		caixa	46,90	2
171	PINCEL ANATÔMICO VERMELHO 1100-P,CAIXA COM 12 UNIDADES.		caixa	46,90	2
172	PINCEL LONGO, CHATO, DE MADEIRA, N° 8.		unidade	5,30	100
173	PINCEL LONGO, CHATO, DE MADEIRA, N° 24.		unidade	8,25	50
174	PINCEL PARA PINTURA N° 10.		unidade	2,70	150
175	PINCEL QUADRO BRANCO - 4 Cores Clássicas, Ponta Redonda, 150 Gramas, Fácil de apagar.		kit	29,00	10
176	PINCEL SOFT TOUCH - Indicado para atividades de pintura que ajudam a exercitar a criatividade. Kit com quatro pincéis com diferentes pontas e vários tamanhos. Área macia de pega macia e antideslizante.		kit	25,10	4

177	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA APL05 - Alta qualidade, Aplicador: Pequeno, Espessura bastão: 7,5mm, Gatilho que permite fluxo contínuo de cola, Potência: 10W, Produto certificado: INMETRO, Resistente, Voltagem: 220V.		unidade	41,49	50
178	PISTOLA PROFISSIONAL COLA QUENTE GRANDE DE 180 W.		unidade	160,00	24
179	POST-IT - Bloco de Notas Adesivas, Cubo Tropical, 450 Folhas, 76mm x 76mm, quadrado.		unidade	30,53	10
180	PRANCHETA A4 - A4 Preta, fabricada em poliestireno, prendedor de material resistente, possui cantos arredondados, marcação de medidas em sua latera.		unidade	16,99	20
181	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO DE 15 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.		pacote	1,74	100
182	PURPURINA EM PÓ - purpurina em pó, embalagem de 5g, cores variadas (branca, verde, amarela, roxo, vermelho, preto).		unidade	4,95	20
183	QUADRO AVISO CORTIÇA - Cantoneira injetada em polietileno, Base em cartão, Tampo com acabamento em cortiça, 1mx70cm.		unidade	64,90	3
184	QUADRO BRANCO - 120 X 90, moldura alumínio, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM. ORIFICIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.		unidade	129,00	3
185	QUADRO BRANCO - 200 X 120, moldura alumínio, LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO EM 0,8MM. CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA RESINADA MDP 12MM. MOLDURA J ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 18MM FRENTE X 15MM ESPESSURA, CANTOS RETOS. SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO 25CM. ORIFICIOS NA MOLDURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.		unidade	254,00	2
186	QUEBRA-CABEÇA - 30 peças, Produzido com papel-cartão, motivos infantis.		unidade	23,00	5
187	QUEBRA-CABEÇA - 45 peças, Produzido com papel-cartão, motivos infantis.		unidade	17,98	5
188	QUEBRA-CABEÇA - 60 peças, Produzido com papel-cartão, motivos infantis.		unidade	21,22	5
189	REDE DE FUTSAL - 3,20m largura, 2,10m altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Malha: 12x12cm; fio 6mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, (U.V); Cor: Branca; Contém Par de rede (2 peças).		par	260,94	2
190	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE FINO - Espessura: 7,5mm, Comprimento: 30cm, Contém em média 79 bastões em 1kg.		kg	59,90	10

191	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSO - Contém em média 35 bastões em 1kg, Espessura: 11,2mm, Comprimento: 30cm.		kg	55,89	13
192	RÉGUA DE ALUMÍNIO - Escala em centímetro e polegada, Firme e resistente, Espessura de 3, 3mm, Composição: alumínio, Prata, 30 cm.		unidade	12,00	15
193	RÉGUA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 20 CM.		unidade	2,20	150
194	RÉGUA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE 30 CM.		unidade	2,50	550
195	RELÓGIO DE PAREDE - 26 cm, com pilha alcalina.		unidade	27,90	25
196	SACO DE PANCADA - Saco de Pancada 70 Libras - 100x49 cm. Suporta até 32 Kg. Tiras de náilon resistentes, alça dupla. Couro sintético premium com rede reforçada.		unidade	219,00	2
197	SACOLA DE PAPEL - Para Presente Kraft C/ 10 Unidades, Lisa, Na Cor Pardo - Tamanho 21,5x15x8 Cm -		pacote	16,50	10
198	SACOLA PLÁSTICA - Sacola Plástica Reciclada Reforçadas 50x70 - capacidade 5g, alça camisa. Pacote com 5kg e aproximadamente 250 unidades.		pacote	133,50	2
199	SKATE ADULTO- Largura: 8,0 Comprimento: 8CM; Shape 7 lâminas selecionadas de eucalipto e marfim bitoladas na mesma espessura; Peso máximo suportado: 110 Kg.		unidade	260,99	10
200	SLCKLINE - Kit iniciante, 15 METROS Capacidade: 3 Toneladas; Largura: 50mm, Comprimento da fita: 15 metros; Aperto e desaperto com lingueta.		unidade	246,00	2
201	TACOS DE BETS - madeira maciça, com empunhadura de borracha, 73cm X 5cm.		unidade	38,48	20
202	TANGRAM - Tangram Madeira (MDF) 15 X15 cm.		unidade	12,99	3
203	TAPETES EVA - Tapete Tatame EVA 36 Peças 12x12x0,7 Cm, são 36 peças com 12x12x0,7 cm cada. Peças, letras e números de encaixe podem montar várias formas e palavras.		unidade	38,90	6
204	TESOURA ERGONÔMICA, VAI E VEM.	tramontina, tilibra, cis	unidade	13,58	150
205	TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO.	tramontina, tilibra, cis	unidade	7,47	10
206	TESOURA GRANDE, 21 cm, ultraresistente.	tramontina, tilibra, cis	unidade	34,90	25
207	TESOURINHA ESCOLAR 13 CM, Medida: 13 cm, Produto certificado pelo Inmetro, Lâmina em aço inoxidável, Dimensão do produto: 17,4 x 8 x 13,5cm, Cabos coloridos.	tramontina, tilibra, cis	unidade	5,49	600
208	TINTA FACIAL PINTA CARA, jogo com 6 cores, antialérgico, make cremoso.		kit	21,90	10
209	TINTA GUACHE, embalagem com 6 cores, pote de 15ml.		unidade	7,99	450
210	TINTA TECIDO, pote de 250 ml, cores variadas (branco, preto, azul, rosa, amarelo, vermelho, verde, lilás).		unidade	28,22	30

211	TNT ESTAMPADO(POÁ,XADREZ,ESTRELAS,JUNINA) – Vários Modelos Indicado para ser usado em diversos tipos de artesanatos e decorações em geral.10M X 1,40 CM. 1 ROLO DE CADA ESTAMPA.		unidade	139,99	1
212	TNT LISO AZUL ROYAL-Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
213	TNT LISO BEGE -Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
214	TNT LISO BRANCO -Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
215	TNT LISO- MARROM-Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
216	TNT LISO ROSA PINK-Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
217	TNT LISO VERDE LIMÃO -Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
218	TNT LISO VERMELHO-Gramatura: 40g, Largura: 1,40 metros, Comprimento: 50 metros, Composição: 100% Polipropileno.		unidade	139,99	1
219	VELCRO - rolo com 25 metros, 70% Poliéster x 30% Nylon, macho e fêmea.		unidade	40,69	2

Muitos Capões, 01 de novembro de 2022.

---

**Rita de Cássia Campos Pereira**  
**Prefeita**



**ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Empresa:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Insc. Estadual:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA: C/C Nº**

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
------	---------	------------	-------------------	----------------	-------

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**Declaramos** que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros e atende aos dispositivos no termo de referência anexo I.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa





### ANEXO III

#### MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## ANEXO V

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## ANEXO VI

## MODELO

### MINUTA CONTRATO

(Algumas cláusulas poderão sofrer adequação conforme termo de referência e edital)

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº \_\_\_\_\_ /2022  
Referente Pregão Eletrônico nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.621.714/0001-80, com sede no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Muitos Capões, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Rita de Cássia Campos Pereira, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_ – Cidade \_\_\_\_\_, representada por seu Diretor gerente \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ denominada de CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2022, processo administrativo nº 167/2022, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

#### Do Objeto

**CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

#### Do Preço

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente aquisição dos produtos constantes nos itens \_\_\_\_\_, após o ateste do recebimento dos produtos pelo encarregado do almoxarifado central.

CNPJ: Banco: Agência: Conta Corrente nº ou Chave PIX:

#### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico Nº 28/2022 e seus Anexos.

#### DA VIGÊNCIA



CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.

#### **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do (Contratante), mediante nomeação de servidor municipal especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

I - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através da secretária municipal da educação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

I. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;

II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

III. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;

IV. vistoriar o produto;

V. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

II. atender as demais condições descritas no Edital de Pregão eletrônico;

#### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, durante a vigência do contrato, devendo estarem disponíveis em estoque para retirada da CONTRATANTE.





I – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta e atestados pelos gestores das unidades para tal fim.

## **FORMA DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA NONA – O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, EM ATÉ 10 DIAS ÚTEIS após cada entrega dos objetos licitados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

## **DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente Contrato o valor de R\$

I – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

II – As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do 2.141 Manutenção de secretaria de educação (ficha 148); 2.149 Manutenção de ensino fundamental (ficha 169 e 170); 2.147 Manutenção do ensino infantil pré-escola (ficha 227 e 228); 2.146 Manutenção do ensino infantil creche (216 e 217). Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo; 3.3.90.32 Material para distribuição gratuita.

III – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

## **DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao Contratante, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

§2º – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

§3º – No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

§4º - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

§5º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



§6º – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Senhora Prefeita Municipal de, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§7º – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

## **DA RESCISÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

§1º – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

III – judicial, nos termos da legislação.

§2º – Constituem motivos para Rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

§3º - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§4º - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A execução deste Contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



## DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A publicação resumida deste Instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Vacaria-RS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Muitos Capões,..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_

Contratado

\_\_\_\_\_

Contratante

Fiscal do contrato:

\_\_\_\_\_

Procuradoria

Secretário da .....

Nome

OAB/RS

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF :

CPF :